

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL n. 021/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Concede auxílio assistencial aos Feirantes do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 907/2020, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Ipubi-PE, quando decretado estado de calamidade pública pelo poder executivo municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020 declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a suspensão da Feira Livre em todo o território do Município de Ipubi por tempo indeterminado, como medida de prevenção e enfrentamento a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a suspensão da feira livre acarretou efeitos econômicos prejudiciais à categoria dos feirantes cadastrados no município;

DECRETA:

Art. 1º - FICA estabelecido à concessão de auxílio financeiro, emergencial e assistencial aos FEIRANTES cadastrado no município de IPUBI-PE, a ser pago em parcela única no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 30 de Março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, Ipubi-PE, 30 de março de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO